Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 29/62

DOCUMENTO Nº 388/62

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias ou logradouros públicos do Município, a denominação de "Dr. José Rangel de Almeida".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1 962

a) - Miguel Pasquarelli

Proc. 46/62

mls.-

-9-61